



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
PODER EXECUTIVO

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

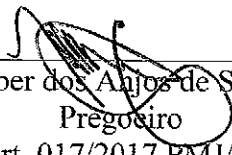


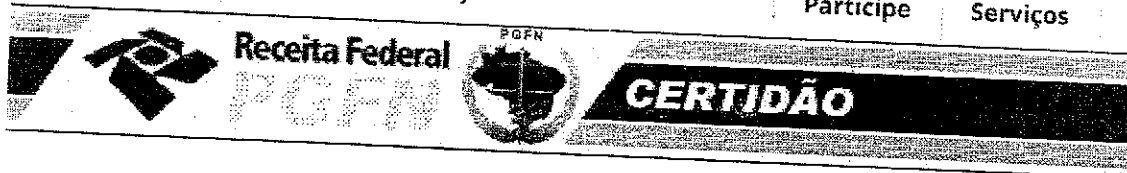
De ordem do senhor Pregoeiro administrativo do Pregão Presencial 005/2018 cujo o objeto é *“Aquisição de Equipamento / Material Permanente em atendimento a Proposta nº. 11462.638000/1170-01 do Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA”*.

Juntei, nesta data, aos presentes autos, a **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** da empresa **SAMED IMP COM E REP LTDA**, CNPJ nº 22.976.138/0001-63 em seguida, conforme mencionado na Ata de Abertura e Julgamento do Pregão Presencial 005/2018 no dia 21/02/2018.

E para constar, lavrei o presente termo que subscrevo.

Jacareacanga/PA, 22 de fevereiro de 2017.

  
Kleber dos Anjos de Sousa  
Pregoeiro  
Port. 017/2017 PMJ/GP



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal do Brasil  
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMED IMP COM E REP LTDA**  
 CNPJ: **22.976.138/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:02:55 do dia 01/03/2018 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 28/08/2018.

Código de controle da certidão: **1D63.8257.3DC0.8406**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

